



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SANTO ANDRÉ

Santo André, 04 de março de 2021.

OFÍCIO N° 05.03.2020 – CME/SA

A
Câmara Municipal de Santo André
Sr. Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente

Prezado Presidente;

O Conselho Municipal de Educação de Santo André, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente, através deste, posicionar-se no que diz respeito ao retorno presencial das aulas nas escolas da rede pública municipal de Santo André.

Em reunião virtual ocorrida em 03 de março de 2021, os membros de Conselho, em votação plenária, decidiram por **recomendar** o não retorno presencial das aulas na rede pública de ensino enquanto não houver vacinação para os trabalhadores do setor educacional, em especial aos que atendem diretamente os/as estudantes nos momentos de aula, alimentação e higienização, tendo em vista que a Pandemia Covid-19 ainda não foi debelada e os impactos para saúde pública gerados pelo aumento do fluxo de pessoas aumentará substancialmente o risco à saúde de toda a comunidade escolar. O posicionamento deste Conselho se solidifica em defesa da qualidade da educação pública, e, neste momento, qualquer investida no retorno das aulas presenciais sem a garantia de vacinação ao segmento segue na contramão da almejada qualidade e agrava de maneira exorbitante os riscos de contaminação em nosso município, ferindo os direitos à saúde e à vida.

Reiteramos ao ensejo, nossas

Atenciosas saudações.

FABIANA STIVAL MORGADO GOMES
Presidenta do Conselho Municipal de Educação

Rua Tirol, 05 – Parque das Nações
3356.8143 – cmeducacao@santoandre.sp.gov.br



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.